



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.548

De 23 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 84/10-L,

De 6 de dezembro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3486 de 13/12/10.

(De autoria dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito – PSDB e Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PMN)

Dá denominação de “Rua Joaquim Justo da Silva” à via pública localizada no Bairro do Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Joaquim Justo da Silva**” a via pública que tem início no Km. 58 da Rodovia Raposo Tavares, e término em propriedade particular, com 580,00 m de comprimento e 14,00 m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 13/12/2010.

/lco.-

